



DECRETO Nº 1834 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018.

Abre Crédito Adicional Suplementar por anulação parcial, no valor de R\$ 337.000,00 para Reforço de Dotações Consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de nº 1.639 de 18 de dezembro de 2017,

DECRETA:


Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial no Orçamento Geral do Município, nas Secretarias Municipais de Finanças e Gestão, Inovação e Tecnologia no valor total de R\$ 337.000,00 (*trezentos e trinta e sete mil*), para reforço orçamentário conforme Anexo Único.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de anulação parcial.

Art. 3º Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2018.

Saquarema, 01 de novembro de 2018.



Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita



ANEXO ÚNICO DECRETO Nº 1.834

QUADRO DE MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					
Ficha	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Redução	Suplementação
399	16 020 10 122 0020 2 060	3.1.91.13.00.00.00	1002	120.000,00	
571	20 001 04 122 0003 1 016	3.3.90.35.00.00.00	1007	87.000,00	
1276	13 001 27 813 0062 1 035	4.4.90.51.00.00.00	1002	130.000,00	
322	10 001 04 122 0003 2 003	3.3.90.39.00.00.00	1002		250.000,00
998	20 001 04 122 0003 2 003	4.4.90.52.00.00.00	1007		87.000,00
Total				337.000,00	337.000,00

Saquarema, 01 de novembro de 2018.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita